



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09

Rua Manoel Pires de Castro, 279 - Centro

LEI Nº 159/93

Dispõe sobre autorização Legislativa, para elevação do limite de suplementação do Orçamento vigente.


A Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, a Srª Guilhermina da Silva Aires Castro, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica elevado em mais 120% (cento e vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, o limite de suplementação do Orçamento em vigor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, em 09 de julho de 1993.

  
GUILHERMINA DA SILVA AIRES CASTRO  
Prefeita Municipal